



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 020, de 13 de fevereiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), as áreas necessárias às obras de melhoria do dispositivo de acesso e retorno da Rodovia SP 294, KM 594+300m, no Município de Adamantina/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 64.334 de 19 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD594294-594.595-630-D03/001 e DE-SPD594294-594.595-630-D03/002 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI 134.00016869/2025-71, necessárias às obras de melhoria do dispositivo de acesso e retorno da Rodovia SP 294, KM 594+300m, no Município de Adamantina/SP, Comarca de Adamantina/SP, as quais totalizam 18.766,28m² (Dezoito mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Genoefa Aparecida Piovezan Canonici e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 1.699+17,44m à estaca final 1.712+5,58m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã – Panorama, no município e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº 27.356 do 1º ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 01, de coordenadas N=7.604.218,0724 e E=491.945,4491; na perpendicular da estaca 1.699+17,44m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente à Marginal Antônio Barberato, com azimute de 305°46'03" e 22,73m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.604.231,3577 e E=491.927,0066; nos seguintes azimute e distância: 298°37'39" e 154,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.604.305,1413 e E=491.791,8327; nos seguintes azimute e distância: 308°37'01" e 2,68m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.604.306,8124 e E=491.789,7406; nos seguintes

azimute e distância: 308°07'09" e 2,85m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.604.308,5712 e E=491.787,4991; nos seguintes azimute e distância: 308°14'51" e 2,85m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.604.310,3325 e E=491.785,2646; nos seguintes azimute e distância: 308°23'06" e 2,84m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.604.312,0967 e E=491.783,0375; nos seguintes azimute e distância: 308°31'55" e 2,84m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.604.313,8642 e E=491.780,8181; nos seguintes azimute e distância: 308°41'16" e 2,83m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.604.315,6351 e E=491.778,6066; nos seguintes azimute e distância: 308°51'10" e 2,83m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.604.317,4099 e E=491.776,4034; nos seguintes azimute e distância: 309°01'38" e 2,83m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.604.319,1889 e E=491.774,2086; nos seguintes azimute e distância: 309°12'38" e 2,82m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.604.320,9724 e E=491.772,0227; nos seguintes azimute e distância: 309°24'12" e 2,82m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.604.322,7607 e E=491.769,8459; nos seguintes azimute e distância: 309°36'18" e 2,81m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.604.324,5540 e E=491.767,6785; nos seguintes azimute e distância: 309°48'58" e 2,81m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.604.326,3528 e E=491.765,5207; nos seguintes azimute e distância: 310°02'10" e 2,81m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.604.328,1573 e E=491.763,3730; nos seguintes azimute e distância: 310°15'56" e 2,80m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.604.329,9678 e E=491.761,2355; nos seguintes azimute e distância: 310°30'14" e 2,80m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.604.331,7845 e E=491.759,1087; nos seguintes azimute e distância: 310°45'06" e 2,79m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.604.333,6079 e E=491.756,9927; nos seguintes azimute e distância: 311°00'30" e 2,79m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.604.335,4380 e E=491.754,8880; nos seguintes azimute e distância: 311°16'28" e 2,79m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.604.337,2753 e E=491.752,7948; nos seguintes azimute e distância: 311°32'58" e 2,84m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.604.339,1611 e E=491.750,6670; nos seguintes azimute e distância: 314°53'29" e 17,25m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.604.351,3366 e E=491.738,4453; na perpendicular da estaca 1.712+5,58m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 27.356 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 116°32'57" e 4,03m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.604.349,5339 e E=491.742,0531; nos seguintes azimute e distância: 54°27'41" e 0,85m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.604.350,0263 e E=491.742,7424; nos seguintes azimute e distância: 111°05'38" e 13,99m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.604.344,9926 e E=491.755,7914; nos seguintes azimute e distância: 98°37'35" e 19,59m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.604.342,0538 e E=491.775,1633; nos seguintes azimute e distância: 100°44'46" e 11,26m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.604.339,9538 e E=491.786,2284; nos seguintes azimute e distância: 93°07'57" e 11,98m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.604.339,2991 e E=491.798,1919; nos seguintes azimute e distância: 75°12'22" e 11,93m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.604.342,3446 e E=491.809,7238; nos seguintes azimute e distância: 93°57'50" e 22,40m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.604.340,7963 e E=491.832,0670; nos seguintes azimute e distância: 122°03'46" e 5,37m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.604.337,9445 e E=491.836,6198; nos seguintes

azimute e distância: 90°06'53" e 19,28m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.604.337,9059 e E=491.855,8990; nos seguintes azimute e distância: 91°58'41" e 7,65m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.604.337,6419 e E=491.863,5436; nos seguintes azimute e distância: 91°28'07" e 6,01m, até o ponto 35, de coordenadas N=7.604.337,4879 e E=491.869,5519; nos seguintes azimute e distância: 91°29'12" e 8,62m, até o ponto 36, de coordenadas N=7.604.337,2643 e E=491.878,1651; nos seguintes azimute e distância: 91°48'15" e 22,66m, até o ponto 37, de coordenadas N=7.604.336,5509 e E=491.900,8133; nos seguintes azimute e distância: 101°35'19" e 13,87m, até o ponto 38, de coordenadas N=7.604.333,7638 e E=491.914,4050; nos seguintes azimute e distância: 110°08'26" e 13,13m, até o ponto 39, de coordenadas N=7.604.329,2445 e E=491.926,7275; nos seguintes azimute e distância: 45°51'04" e 3,96m, até o ponto 40, de coordenadas N=7.604.331,9995 e E=491.929,5656; nos seguintes azimute e distância: 99°44'49" e 4,55m, até o ponto 41, de coordenadas N=7.604.331,2296 e E=491.934,0474; nos seguintes azimute e distância: 120°06'46" e 5,17m, até o ponto 42, de coordenadas N=7.604.328,6350 e E=491.938,5210; nos seguintes azimute e distância: 123°56'57" e 5,85m, até o ponto 43, de coordenadas N=7.604.325,3699 e E=491.943,3711; nos seguintes azimute e distância: 127°55'20" e 5,15m, até o ponto 44, de coordenadas N=7.604.322,2047 e E=491.947,4337; nos seguintes azimute e distância: 133°31'56" e 5,44m, até o ponto 45, de coordenadas N=7.604.318,4559 e E=491.951,3796; nos seguintes azimute e distância: 138°14'41" e 4,42m, até o ponto 46, de coordenadas N=7.604.315,1550 e E=491.954,3263; nos seguintes azimute e distância: 140°15'34" e 4,29m, até o ponto 47, de coordenadas N=7.604.311,8563 e E=491.957,0689; nos seguintes azimute e distância: 125°02'58" e 5,55m, até o ponto 48, de coordenadas N=7.604.308,6694 e E=491.961,6119; nos seguintes azimute e distância: 141°35'36" e 11,45m, até o ponto 49, de coordenadas N=7.604.299,6947 e E=491.968,7269; nos seguintes azimute e distância: 171°08'09" e 41,37m, até o ponto 50, de coordenadas N=7.604.258,8217 e E=491.975,1013; nos seguintes azimute e distância: 220°36'23" e 8,04m, até o ponto 51, de coordenadas N=7.604.252,7159 e E=491.969,8669; nos seguintes azimute e distância: 196°15'25" e 6,40m, até o ponto 52, de coordenadas N=7.604.246,5761 e E=491.968,0765; nos seguintes azimute e distância: 202°40'01" e 5,00m, até o ponto 53, de coordenadas N=7.604.241,9668 e E=491.966,1515; nos seguintes azimute e distância: 203°25'21" e 4,41m, até o ponto 54, de coordenadas N=7.604.237,9211 e E=491.964,3989; nos seguintes azimute e distância: 207°00'12" e 4,43m, até o ponto 55, de coordenadas N=7.604.233,9746 e E=491.962,3878; nos seguintes azimute e distância: 209°05'43" e 6,42m, até o ponto 56, de coordenadas N=7.604.228,3615 e E=491.959,2642; nos seguintes azimute e distância: 213°53'32" e 6,18m, até o ponto 57, de coordenadas N=7.604.223,2347 e E=491.955,8201; nos seguintes azimute e distância: 245°39'21" e 3,84m, até o ponto 58, de coordenadas N=7.604.221,6520 e E=491.952,3220; nos seguintes azimute e distância: 268°37'16" e 3,77m, até o ponto 59, de coordenadas N=7.604.221,5613 e E=491.948,5527; nos seguintes azimute e distância: 218°26'01" e 1,90m, até o ponto 60, de coordenadas N=7.604.220,0704 e E=491.947,3697; nos seguintes azimute e distância: 223°52'02" e 2,77m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 14.336,14m² (Quatorze mil e trezentos e trinta e seis metros

quadrados e quatorze decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 02 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Genoefa Aparecida Piovezan Canonici e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 1.715+2,64m à estaca final 1.717+16,89m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº 27.356 do 1º ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 01, de coordenadas N=7.604.391,0194 e E=491.700,1742; na perpendicular da estaca 1.715+2,64m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da rodovia SP-294, com azimute de 321°17'39" e 52,66m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.604.432,1116 e E=491.667,2461; na perpendicular da estaca 1.717+16,89m, deste ponto, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 19.559 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 84°50'46" e 7,40m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.604.432,7764 e E=491.674,6165; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 27.356 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 144°24'08" e 5,60m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.604.428,2224 e E=491.677,8766; nos seguintes azimute e distância: 144°27'18" e 5,89m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.604.423,4320 e E=491.681,2992; nos seguintes azimute e distância: 145°07'56" e 9,01m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.604.416,0413 e E=491.686,4488; nos seguintes azimute e distância: 144°21'53" e 5,94m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.604.411,2145 e E=491.689,9090; nos seguintes azimute e distância: 147°47'32" e 6,81m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.604.405,4486 e E=491.693,5410; nos seguintes azimute e distância: 152°52'51" e 13,25m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.604.393,6576 e E=491.699,5797; nos seguintes azimute e distância: 167°18'06" e 2,70m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 217,92m² (Duzentos e dezessete quadrados e noventa e dois decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 03 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Carlos Roberto Poiani e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1.701+18,93m à estaca 1.705+1,51m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama - Parapuã, no município e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº 39.114 do 1º ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.604.170,1834 e E=491.856,5984; na perpendicular da estaca 1.701+18,93m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando neste trecho com a Avenida Francisco Bellusci, no seguintes azimute e distância: 193°38'35" e 6,56m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.604.163,8060 e E=491.855,0504; nos seguintes azimute e distância: 205°13'31" e 8,46m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.604.156,1573 e E=491.851,4471; nos seguintes azimute e distância: 200°10'41" e 20,98m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.604.136,4650 e E=491.844,2102; nos seguintes azimute e distância: 197°48'16" e 17,93m, até o ponto 5,

de coordenadas N=7.604.119,3947 e E=491.838,7281; nos seguintes azimute e distância: 206°58'14" e 4,49m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.604.115,3948 e E=491.836,6926; nos seguintes azimute e distância: 240°22'22" e 5,10m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.604.112,8725 e E=491.832,2574; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 19.028 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 344°59'42" e 6,52m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.604.119,1723 e E=491.830,5687 nos seguintes azimute e distância: 349°30'59" e 16,49m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.604.135,3846 e E=491.827,5687; nos seguintes azimute e distância: 349°41'02" e 44,96m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.604.179,6219 e E=491.819,5165; nos seguintes azimute e distância: 3°33'22" e 5,14m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.604.184,7569 e E=491.819,8356; nos seguintes azimute e distância: 340°40'24" e 9,74m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.604.193,9466 e E=491.816,6127; nos seguintes azimute e distância: 338°20'40" e 10,95m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.604.204,1233 e E=491.812,5720; nos seguintes azimute e distância: 321°01'27" e 7,20m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.604.209,7200 e E=491.808,0437; na perpendicular da estaca 1.705+1,51m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à Marginal Antônio Barberato, nos seguintes azimute e distância: 129°09'18" e 62,62m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.743,37m² (Um mil, setecentos e quarenta e três metros quadrados e trinta sete décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 04 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Maria José Zampieri Bellusci e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 1.717+16,89m à estaca final 1.723+10,62m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº 19.559 do 1º ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.604.432,1116 e E=491.667,2461; na perpendicular da estaca 1.717+16,89m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da rodovia SP-294, com azimute de 324°52'35" e 7,45m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.604.438,2021 e E=491.662,9620; nos seguintes azimute e distância: 325°54'40" e 12,78m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.604.448,7855 e E=491.655,7994; nos seguintes azimute e distância: 327°06'55" e 10,76m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.604.457,8217 e E=491.649,9570; nos seguintes azimute e distância: 328°16'08" e 11,79m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.604.467,8503 e E=491.643,7557; nos seguintes azimute e distância: 329°36'28" e 14,38m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.604.480,2543 e E=491.636,4806; nos seguintes azimute e distância: 330°54'56" e 11,18m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.604.490,0247 e E=491.631,0459; nos seguintes azimute e distância: 331°56'29" e 8,88m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.604.497,8566 e E=491.626,8713; nos seguintes azimute e distância: 332°49'58" e 8,55m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.604.505,4627 e E=491.622,9678; nos seguintes azimute e distância: 333°40'42" e 7,98m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.604.512,6162 e E=491.619,4290; nos seguintes

azimute e distância: 334°28'58" e 7,74m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.604.519,6055 e E=491.616,0927; nos seguintes azimute e distância: 335°22'30" e 9,69m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.604.528,4174 e E=491.612,0537; na perpendicular da estaca 1.723+10,62m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 19.560 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 62°23'01" e 14,10m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.604.534,9542 e E=491.624,5488; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 19.559 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 169°21'11" e 6,40m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.604.528,6631 e E=491.625,7315; nos seguintes azimute e distância: 164°58'26" e 20,54m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.604.508,8267 e E=491.631,0564; nos seguintes azimute e distância: 163°14'15" e 11,66m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.604.497,6659 e E=491.634,4181; nos seguintes azimute e distância: 160°33'39" e 18,90m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.604.479,8437 e E=491.640,7079; nos seguintes azimute e distância: 139°46'16" e 13,12m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.604.469,8285 e E=491.649,1801; nos seguintes azimute e distância: 145°19'39" e 6,93m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.604.464,1250 e E=491.653,1253; nos seguintes azimute e distância: 147°06'21" e 10,15m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.604.455,6061 e E=491.658,6352; nos seguintes azimute e distância: 146°06'55" e 5,15m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.604.451,3272 e E=491.661,5089; nos seguintes azimute e distância: 144°44'41" e 12,74m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.604.440,9278 e E=491.668,8598; nos seguintes azimute e distância: 144°46'10" e 9,98m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.604.432,7764 e E=491.674,6165; nos seguintes azimute e distância: 264°50'46" e 7,40m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 805,02m² (Oitocentos e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 05 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Maria José Zampieri Bellusci e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1.723+10,62m à estaca 1.730+17,29m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº 19.560 do 1º ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.604.528,4174 e E=491.612,0537; na perpendicular da estaca 1.723+10,62m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 336°35'21" e 14,08m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.604.541,3429 e E=491.606,4574; nos seguintes azimute e distância: 337°55'13" e 13,99m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.604.554,3027 e E=491.601,2003; nos seguintes azimute e distância: 339°41'02" e 36,83m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.604.588,8410 e E=491.588,4132; nos seguintes azimute e distância: 340°54'04" e 23,00m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.604.610,5765 e E=491.580,8870; nos seguintes azimute e distância: 341°08'45" e 31,05m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.604.639,9613 e E=491.570,8527; nos seguintes azimute e distância: 341°08'59" e 21,60m, até o ponto 7,

de coordenadas N=7.604.660,3987 e E=491.563,8752; na perpendicular da estaca 1.730+17,29m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a Matrícula nº 15.498 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 51°02'02" e 9,81m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.604.666,5656 e E=491.571,4999; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 19.560 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 165°53'15" e 33,15m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.604.634,4113 e E=491.579,5840; nos seguintes azimute e distância: 157°46'54" e 29,95m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.604.606,6883 e E=491.590,9078; nos seguintes azimute e distância: 149°30'41" e 22,43m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.604.587,3607 e E=491.602,2874; nos seguintes azimute e distância: 143°02'00" e 20,89m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.604.570,6689 e E=491.614,8503; nos seguintes azimute e distância: 157°22'02" e 16,81m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.604.555,1560 e E=491.621,3181; nos seguintes azimute e distância: 171°09'48" e 11,69m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.604.543,6025 e E=491.623,1143; nos seguintes azimute e distância: 170°34'54" e 8,77m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.604.534,9542 e E=491.624,5488; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 19.559 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 242°23'01" e 14,10m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.663,83m² (Um mil e seiscentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

Artigo 2º - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP) autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP).

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos